



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 617

Ivaiporã, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2020

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

### TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº. 76/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 57/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBÓN NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS SOB Nº 003/2018, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018.

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa A.B.BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS –EIRELE- ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.648.238/0001-06, neste ato representada por ANDERSON BARBOSA BATISTA, portador do RG nº 7.150.985.0, portador do CPF sob nº 056.538.939-43, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), correspondente ao acréscimo de 25% com a finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15 de JULHO de 2020.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
A.B.BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS –EIRELE- ME  
CNPJ: 21.648.238/0001-06

\_\_\_\_\_  
ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
ANDERSON BARBOSA BATISTA  
CPF: 056.538.939-43  
REPRESENTANTE LEGAL



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 617

Ivaiporã, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2020

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

### TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº. 70/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 52/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBÓN NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS SOB Nº 003/2018, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018.

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº.08.735.504/0001-61, neste ato representada por SANDRA MARA GROTA MOLETA, portador do RG nº 3.055.169-9, portador do CPF sob nº 621.855.949-15, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R\$66.000,00( sessenta e seis mil reais), correspondente ao acréscimo de 25% com a finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15 de JULHO de 2020.

**CONTRATANTE**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAUDE DE IVAIPORA  
CNPJ:02.586.019/0001-97

**CONTRATADA**  
MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MEDICOS E  
LABORATORIAIS LTDA - EPP  
CNPJ: 08.735.504/0001-61

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

SANDRA MARA GROTA MOLETA  
CPF: 621.855.949-15  
REPRESENTANTE LEGAL



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 617**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2020**

### CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 05/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, o Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, convoca todos os Prefeitos (as) e Secretários Municipais de Saúde dos Municípios ou seus representantes legais, para a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada por videoconferência (**pelo aplicativo de reunião ZOOM**) pode ser acompanhado pelo celular ou notebook), **dia 21 de julho terça -feira) às 14:00 horas(Link de acesso será enviado no grupo de WhatsApp dos Prefeitos e SMS 1 hora antes do início da reunião )** para tratar de assuntos de interesse de todos.

Salientamos que a **participação de todos é indispensável para tomada de decisões.**

Pauta:

- Homologação do termo de Cessão de Uso (Impressora/Computador)
- Plantões Médicos;
- Plano de retomada das Atividades do Consorcio;
- Demais assuntos pertinentes.

OBS: Os Prefeitos que não puderem participar da assembleia por videoconferência e se fizerem representar, deverão obrigatoriamente, enviar procuração para os que representarão impreterivelmente até as 13.00 horas, liberando-se assim o acesso para seu outorgado.

Atenciosamente.

Enf. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
**PRESIDENTE DO CIS**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 617**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2020**

### AVISO DE PENALIDADE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ – PR**, neste ato representado por seu Presidente Enf. ° **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 01/2020, resolve aplicar a empresa abaixo a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitações com o Consórcio, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o Art. 87, III da Lei 8.666/1993, bem como multa no valor de R\$ 41,38 (quarenta e um reais e trinta e oito centavos), sendo que tal procedimento será informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF da empresa: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 31.062.949/0001-40.

**ENF° CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 617**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2020**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº57/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA A.B. BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELE ME.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA A.B. BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELE ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à PROFESSOR PAULINO LONGO, CENTRO, em IRETAMA, inscrita no CNPJ Nº **Nº21.648.238/0001-06**, representada pelo Sr. **ANDERSON BARBOSA BATISTA**, inscrita no CPF nº **056.538.939-43**, RG nº **7.150.985.0**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº57/2019**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, reajuste de valores na importância de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) referente ao Contrato Administrativo nº. 76/2019, através da seguinte redação:

**I - “Fica reajustado o valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), 25% (vinte e cinco por cento) na EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 76/2019 até o dia 31 de Janeiro de 2020”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

**ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 617**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2020**

**EMPRESA A.B. BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELE ME**  
**ANDERSON BARBOSA BATISTA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

1.

---

2.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 617**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2020**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº52/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av Brasília, 840 em Nova Tebas, inscrita no CNPJ Nº Nº 08.735.504/0001-61, representada pelo **Sra. SANDRA MARA GROTA MOLETA**, inscrita no CPF nº621.855.949-15, RG nº 3.055.169-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2019, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº52/2019**, nos termos que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, reajuste de valores na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) referente ao Contrato Administrativo nº. 70/2019, através da seguinte redação:

**I - “Fica reajustado o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), 25% (vinte e cinco por cento) na EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2019 até o dia 31 de Janeiro de 2020”.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (15/07/2020).

**ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 617**

**Ivaiporã, Quarta-Feira, 15 de Julho de 2020**

**EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MEDICOS E  
LABORATORIAIS LTDA - EPP  
SANDRA MARA GROTA MOLETA  
Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

---

1.

---

2.